



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura de
RIO CRESPO
De mãos dadas com o povo.

Mensagem N° 036, de 09 de setembro 2024.

Senhores Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei visa buscar a autorização dessa Casa Legislativa para fins de procedermos ao leilão de bens inservíveis do Município, conforme levantamento realizado por uma comissão nomeada para este fim.

A prática do leilão é a medida judicial prevista em Lei Federal, para que os entes públicos, de uma forma geral, possam alienar os bens inservíveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito municipal.

Os bens inservíveis passaram pela devida avaliação prévia, realizada pela Comissão designada para este fim, com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação.

Diante do exposto, submete-se a presente matéria a apreciação e votação dos nobres pares que integram o Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rio Crespo-RO, 09 de setembro de 2024.

Evandro Epifânio de Faria

Prefeito Municipal

Recebido em 10-09-24
Márcio Moura de C. Faria
Secretaria Geral da Prefeitura Municipal
Portaria nº 014/2024
09/10/24 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 036, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza a Poder Executivo a Promover Leilão para alienar veículos, máquinas e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam desafetados do domínio público, os bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, por ser inservíveis conforme o Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial de Avaliação e Destinação de Bens, criada para tal finalidade.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrá por conta da seguinte dotação: 03.001.04.122.0005.2005.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 09 de setembro de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito



ANEXO I

ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE BENS EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 4726/2023 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Ao dia 25 de abril de 2024, nas de pendencias da prefeitura municipal deste município, reuniu-se a comissão de avaliação destinação de bens nomeada pela portaria Nº 4626/2023, composta pelos servidores: ALICE SOUZA ALONSO, MARCOS CARLOS STEDILLE, WALDETE CANDIDO DIAS, JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO, pertencentes ao quadro pessoal desta prefeitura, sob presidência do primeiro e tendo como secretario o último.

Tendo a comissão procedida a devida avaliação dos bens levando em consideração que não foi possível reunir todos os termos e documentos pertinentes devido ao tempo que se passou, propõe que os mesmos sejam desafetados do domínio público e aliado através do leilão público, uma vez que vivem constantemente com defeitos e que não podem mais ser concertados, sendo, portanto, respectivamente irrecuperáveis.

Quanto aos veículos, a comissão propõe que os débitos existentes sejam quitados pelo arrematante sendo de total responsabilidade do mesmo. Desta maneira foi elaborada tabela a baixo com relação dos bens.

Alice S. Alonso
Alice S. Alonso
Stedille

Rio Crespo- RO 26 de abril de 2024.

DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRÉSPO

DISCRIMINAÇÃO	ORIGEM	SITUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO		Nº LOTE
			PLACA	TOMBAMENTO	
CAMINHÃO GMC 12170 1998/1999 DIESEL	PREFEITURA	DESATIVADO	NCD 3032	2068	08
FIAT UNO VIVACE 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA	PREFEITURA	DESATIVADO	OHL 7209	2066	06
FIAT UNO VIVACE 10 EVO FIRE FLEX 8V 3P ANO 2012 GASOLINA	PREFEITURA	DESATIVADO	NBN 8042	1704	02
TRATOR BUBNY DIESEL	AGRICULTURA	DESATIVADO	BDY 7540	2034	04
CHEVROLET GM S10 PICK UP LS 28 TDI 4 X 4 CD ANO 2013 DIESEL	PREFEITURA/ SAÚDE	DESATIVADO	OHP 7598	2062	09
CAMINHÃO AGRAL 14000 DIESEL	AGRICULTURA	DESATIVADO	OHP 8908	8908	13
CAMINHÃO 13180 DIESEL	PREFEITURA/ SUCATA	DESATIVADO	NDA-7364	2028	10
AMBULANCIA RENAULT MASTER MARIMAR A 23	PREFEITURA / SUCATA	DESATIVADO	NCT-8806	2081	11





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
"DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO"

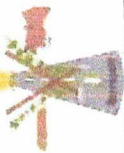
(69) 3539-2017/ 2013, Ramal 202

Email: - secr.gpp@gmail.com



RIO CRESPO
Município do Rio Crespo

EXECUTIVE LONGO 16 L DIESEL	PREFEITURA/ OBRAS	DESATIVADO		NDT 4240	2046	12
MITSUBISHI L200 AUTODOOR 4X4 GL 25 CD ANO 2010	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO/ OBRAS		IEZ 8354	2069	05
CHEVROLET GM S10 PICK UP LUXE 22 EFH CD ANO 1996 DIESEL PLACA IEZ8354	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO		NCB 3176	2047	15
FORD TRANSIT 350 BUS CASSI 22 TDCI LONGO JUMBO DIES ANO 2013	PREFEITURA / SAÚDE	DESATIVADO/SUCATA		NDV 4756	2051	14
VOLKSWAGEN SAVEIRO 16 MI 2P AMBULANCIA ANO 2009 FLEX	PREFEITURA/ SAÚDE	DESATIVADO/SUCATA		NDT 3220	2048	07
AMBULANCIA VW SAVEIRO GASOLINA	PREFEITURA/ AGRICULTURA	DESATIVADO		PRC 2249	2070	17
NEW HOLANDA TL75E DIESEL	PREFEITURA/ OBRAS	DESATIVADO		PRC 1663	2065	19
MOTONIVELADORA FIATALLIS FG 170 ANO 2001 DIESEL	PREFEITURA/ AGRICULTURA	DESATIVADO		BDY 7540	2035	03
TRATOR BUDNY BDY 7540 75 CV DIESEL	PREFEITURA/ AGRICULTURA	DESATIVADO		00000	2071	20
RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON						



MF 86 ANO 2005 DIESEL						
MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 ANO 2002 GASOLINA	PREFEITURA / SAUDE	DESATIVADO/SUCATA	NCA 9847	2052		22
MOTOCICLETA XTZ 125 ANO 2005	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO/SUCATA	NDK 3280	2519		24
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO/SUCATA	AAI 341	2522		25
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO/SUCATA	NCQ 7387	2520		23
MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K ANO 2005 GASOLINA	PREFEITURA/ SAUDE	DESATIVADO/SUCATA	NCQ 7287	2013		21

COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES

ALICE SOUZA ALONSO
MARCOS CARLOS STEDILLE
WALDETE CANDIDO DIAS
JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO



ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE BENS EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 4726/2023 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Ao dia 15 de janeiro de 2023, nas dependências da prefeitura municipal deste município, reuniu-se a comissão de avaliação destinação de bens nomeada pela portaria Nº 4626/2023, composta pelos servidores: **ALICE SOUZA ALONSO, MARCOS CARLOS STEDILLE, WALDETE CANDIDO DIAS, JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO**, pertencentes ao quadro pessoal desta prefeitura, sob presidência do primeiro e tendo como secretário o último.

Tendo como pauta a conclusão e definição dos veículos inservíveis como maquinários, carros e caminhões para lotear os mesmos, para o futuro leilão público.

Rio Crespo- RO 15 de janeiro de 2023.



ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE BENS EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 4726/2023 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Ao dia 30 de ~~novembro de 2023~~, nas ~~de dependências da escola~~ vaneide de oliveira deste município, reuniu-se a comissão de avaliação destinação de bens nomeada pela portaria Nº **4626/2023**, composta pelos servidores: **ALICE SOUZA ALONSO, MARCOS CARLOS STEDILLE, WALDETE CANDIDO DIAS, JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO**, pertencentes ao quadro pessoal desta prefeitura, sob presidência do primeiro e tendo como secretario o último.

Tendo como pauta a avaliação dos moveis inservíveis como cadeiras e mesas escolares, verificando número de tombamento e o estado que se encontra.

Rio Crespo- RO 30 de novembro de 2023.



ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE BENS EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 4726/2023 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Ao dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da prefeitura municipal deste município, reuniu-se a comissão de avaliação destinação de bens nomeada pela portaria Nº 4626/2023, composta pelos servidores: **ALICE SOUZA ALONSO, MARCOS CARLOS STEDILLE, WALDETE CANDIDO DIAS, JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO**, pertencentes ao quadro pessoal desta prefeitura, sob presidência do primeiro e tendo como secretario o último.

Tendo como pauta a definição dos dias para avaliação dos bens inservíveis do município de Rio Crespo, ficou definido os seguintes dias:

30 de novembro de 2023.

8 de dezembro de 2023.

15 de janeiro de 2024.

Rio Crespo- RO 24 de novembro de 2023.



ATA DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO E DETERMINAÇÃO DE BENS EM CUMPRIMENTO A PORTARIA Nº 4726/2023 DE LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EVANDRO EPIFANIO DE FARIA.

Ao dia 08 de dezembro de 2023, nas dependências do barracão de obras deste município, reuniu-se a comissão de avaliação destinação de bens nomeada pela portaria Nº 4626/2023, composta pelos servidores: **ALICE SOUZA ALONSO, MARCOS CARLOS STEDILLE, WALDETE CANDIDO DIAS, JOAQUIM SOARES DA SILVA NETO**, pertencentes ao quadro pessoal desta prefeitura, sob presidência do primeiro e tendo como secretário o último.

Tendo como pauta a avaliação dos veículos inservíveis como maquinários, carros e caminhões verificando número de tombamento e o estado que se encontra, verificamos que todos os veículos e maquinários encontra-se sucateados, por esse motivo fica impossível o concerto do mesmo.

Rio Crespo- RO 08 de dezembro de 2023.

